



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

## **DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.771 DE 15 DE JULHO DE 2014**

### **EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 15/07/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

### **CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/002.3752/2013, referente ao requerimento de Licença Prévia – LP da PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI para implantação de um corredor viário denominado TRANSOCEÂNICA, com terminais modais de transferência, ciclovias, um túnel com duas galerias e com três pistas cada uma, que ligará a região oceânica, percorrendo os bairros de Cafubá, Santo Antônio, Piratininga e Itaipu, ao bairro de Charitas, no Município de Niterói,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 26/2014, da CEAM/DILAM/INEA,
- a Audiência Pública realizada em 03/06/2014 no Município de Niterói,

### **DELIBERA:**

**Art. 1º** – Expedir Licença Prévia – LP para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI para implantação de um corredor viário denominado TRANSOCEÂNICA, com terminais modais de transferência, ciclovias, um túnel com duas galerias e com três pistas cada uma, que ligará a região oceânica, percorrendo os bairros de Cafubá, Santo Antônio, Piratininga e Itaipu, ao bairro de Charitas, no Município de Niterói.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2014

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 17/07/2014.